

## NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 30.613.290/0001-00 - NIRE 353.005.172-11

### Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 23 de Maio de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Em 23 de maio de 2022, às 09h30, na sede da NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), de modo exclusivamente presencial, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, parte, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP: 04543-000. **2. Convocação:** (i) Edital de convocação publicado na forma do art. 124 da Lei das S.A. no jornal Diário de Notícias, nas edições dos dias 14, 17 e 18 de maio de 2022, nas folhas 07, 07 e 07, respectivamente; e (ii) demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas na edição do dia 18 de abril de 2022 no jornal Diário de Notícias, na página 07. O Edital de Convocação, e os documentos contendo as informações pertinentes aos itens da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e em seu website ([www.nk031.com](http://www.nk031.com)). **3. Presenças:** Presente o acionista representando 85,8% do capital social votante, conforme assinaturas constantes no "Livre de Presença de Acionistas" e o Sr. Ricardo Barth de Freitas, representante da auditoria externa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **4. Mesa:** Renata Cruz Simon - Presidente da Mesa; Mariana Amaral Guenka Leme - Secretária da Mesa. Iniciados os trabalhos, a Secretária da Mesa, Sra. Mariana Amaral Guenka Leme, passou a palavra ao Sr. Roberto de Rezende Barbosa, que comunicou aos acionistas, que o veículo de publicação da Companhia, passou a ser apenas o jornal Diário de Notícias, a partir da vigência da Lei nº 13.818/19, que alterou o artigo 289 da Lei das S.A. **5. Ordem do Dia: Em matéria de Assembleia Geral Ordinária:** (i) apreciar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e (iii) ratificar a eleição do Sr. Roberto de Rezende Barbosa, ac cargo de Diretor da Companhia, para o mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024; e **Em matéria de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) ratificar a assinatura do Protocolo e Justificação de Incorporação da RT 099 Empreendimentos e Participações Ltda. pela NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 13 de maio de 2022, entre as administrações da Companhia e da **RT 099 Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-00, inscrita no CNPJ nº 41.109.510/0001-89, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.236.938.826 ("Incorporada"), com incorporação do acervo líquido contábil da Incorporada pela Companhia ("Incorporação"), contendo as finalidades, as condições, os motivos e interesses das partes na operação e demais informações relativas à Incorporação; (ii) ratificar a contratação da empresa especializada **Snagel Contábil Ltda. - EPP**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º Andar, Centro Comercial de Alphaville, CEP 06453-036 ("Empresa Especializada"), para a elaboração do laudo de avaliação da Incorporada, pelo método de avaliação de valor contábil ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e da Justificação; (v) autorizar os administradores da Companhia a promover todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia. **6. Deliberações:** Os acionistas presentes discutiram e resolveram o que segue: **6.1.** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **Em matéria de Assembleia Geral Ordinária:** **6.2.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **6.3.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, qual seja, um prejuízo líquido de R\$ 147.241.248,02 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos), integralmente à conta de Prejuízos Acumulados da Companhia; e **6.4.** Ratificar, nos termos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2022 da Companhia, a eleição do Sr. **Roberto de Rezende Barbosa**, brasileiro, casado sobre o regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.431.622 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 368.376.798-72, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 251, sala 71, CEP 05419-000, ac cargo de Diretor da Companhia, para o mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. **Em matéria de Assembleia Geral Extraordinária:** **6.5.** Ratificar a assinatura do Protocolo e Justificação, contendo as finalidades, as condições, os motivos e interesses das partes na operação e demais informações relativas à Incorporação, o qual foi elaborado em conformidade com os dispositivos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo I**. **6.6.** Ratificar a contratação da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação com data-base de 31 de dezembro de 2021, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de dezembro de 2021, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, conforme previsto no Protocolo e Justificação, e com estrita observância dos critérios contábeis e da legislação societária atualmente em vigor. **6.7.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, a ser vedado para a Companhia, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo II**. **6.7.1.** Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas a partir 31 de dezembro de 2021 e a presente data serão absorvidas e registradas pela Companhia, nos termos do Protocolo e da Justificação. **6.8.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Incorporada. **6.8.1.** A Incorporação será efetivada sem aumento de capital na Companhia, visto que (i) a Companhia é detentora da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Incorporadora na Incorporada já estão registrados nos acervos da Incorporadora, no Ativo Não Circulante - Participações Societárias; e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Incorporadora na Incorporada, serão extintas, conforme acima mencionado. **6.8.2.** Nos termos do Protocolo e Justificação, a efetivação da Incorporação realizar-se-á por meio de lançamentos contábeis que substituam (a) o valor registrado pela Companhia no Ativo Não Circulante - Participações Societárias em suas demonstrações financeiras a título de investimentos na Incorporada por (b) uma alocação "linha a linha" dos ativos, passivos e patrimônio líquido a serem absorvidos. **6.8.3.** Consumadas as provisões legais da Incorporação, a Incorporadora será extinta de pleno direito, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução, e será transferida para a Companhia, a título universal, a totalidade do patrimônio líquido da Incorporada, nos termos do Protocolo e da Justificação. **6.8.4.** A Companhia sucederá à Incorporada, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Incorporadora, os quais são incorporados pela Companhia. **6.8.5.** Nos termos do artigo 234 da Lei das Sociedades por Ações, a certidão da Incorporação passada pelo registro do comércio será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privado competentes, da sucessão universal pela Companhia dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Incorporadora. **6.9.** Autorização da administração da Companhia a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas nesta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Acionista Presente: Roberto de Rezende Barbosa, representado por procuração pela Sr. Renata Cruz Simon. O acionista presente aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada pela Presidente e Secretária da Mesa. São Paulo, 23 de maio de 2022. Mesa: Renata Cruz Simon - Presidente da Mesa; Mariana Amaral Guenka Leme - Secretária da Mesa. JUCESP nº 361.166/22-9 em 13/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

